
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO Nº 032/2021

Súmula: Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares para servidora efetiva do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no Capítulo III – Das Licenças - Seção V Art. 86, da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) meses consecutivos, iniciando em 20/12/2021, a funcionária efetiva no cargo de Procurador, registrado na matrícula nº133, **Eloise Guralh da Silveira**, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 10.826.713-5 e CPF nº 082.638.759-43.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 15 de dezembro de 2021.

ERNANI BUBNIAK

Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:74191413

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2021. Edição 2412

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>